



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 068, de 24 de outubro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP"), as áreas necessárias às obras de melhoria do Dispositivo na Rodovia SP 294, km 571+150m, no Município de Osvaldo Cruz/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2019.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP"), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas nas plantas cadastrais DE-SPD571294-571.572-630-D03/001, DE-SPD571294-571.572-630-D03/002, DE-SPD571294-571.572-630-D03/003 e DE-SPD571294-571.572-630-D03/004 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00014095/2025-44, necessárias às obras de melhoria do Dispositivo na Rodovia SP 294, km 571+150m, no Município de Osvaldo Cruz/SP, Comarca de Osvaldo Cruz/SP, as quais totalizam 39.461,44 m<sup>2</sup> (Trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), a saber:

**ÁREA 01** - A área a ser desapropriada consta pertencer a João Gregolin e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado no lado direito da Rodovia SP 294, entre a estaca 500+1,54m à estaca 524+6,01m, no sentido de Parapuã – Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 12.566 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.592.966,6741 e E=512.362,8915; na perpendicular da estaca 500+1,54m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 281°37'14" e 12,90m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.592.969,2718 e E=512.350,2599; nos seguintes azimute e distância: 276°33'03" e 472,15m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.593.023,1383 e E=511.881,1895; na perpendicular da estaca 524+6,01m, deste ponto, defletindo a direita, segue

confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 8.866 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 32°01'35" e 42,35m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.593.059,0422 e E=511.903,6478; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente do expropriado, nos seguintes azimute e distância: 96°24'50" e 39,23m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.593.054,6595 e E=511.942,6342; nos seguintes azimute e distância: 37°11'56" e 15,48m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.593.066,9891 e E=511.951,9925; nos seguintes azimute e distância: 89°23'33" e 3,51m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.593.067,0264 e E=511.955,5036; nos seguintes azimute e distância: 77°17'51" e 5,17m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.593.068,1641 e E=511.960,5510; nos seguintes azimute e distância: 75°05'35" e 5,98m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.593.069,7035 e E=511.966,3336; nos seguintes azimute e distância: 75°50'04" e 4,29m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.593.070,7523 e E=511.970,4889; nos seguintes azimute e distância: 32°11'17" e 7,63m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.593.077,2092 e E=511.974,5532; nos seguintes azimute e distância: 120°16'44" e 10,60m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.593.071,8641 e E=511.983,7081; nos seguintes azimute e distância: 207°44'10" e 4,74m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.593.067,6726 e E=511.981,5041; nos seguintes azimute e distância: 159°35'14" e 1,92m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.593.065,8716 e E=511.982,1744; nos seguintes azimute e distância: 152°45'35" e 17,71m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.593.050,1259 e E=511.990,2806; nos seguintes azimute e distância: 113°32'37" e 4,77m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.593.048,2213 e E=511.994,6516; nos seguintes azimute e distância: 127°05'44" e 3,61m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.593.046,0428 e E=511.997,5327; nos seguintes azimute e distância: 118°42'27" e 11,94m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.593.040,3081 e E=512.008,0041; nos seguintes azimute e distância: 149°52'11" e 4,78m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.593.036,1771 e E=512.010,4016; nos seguintes azimute e distância: 128°07'56" e 9,62m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.593.030,2400 e E=512.017,9648; nos seguintes azimute e distância: 111°34'26" e 8,26m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.593.027,2042 e E=512.025,6426; nos seguintes azimute e distância: 105°42'30" e 12,08m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.593.023,9345 e E=512.037,2684; nos seguintes azimute e distância: 108°14'20" e 16,84m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.593.018,6625 e E=512.053,2669; nos seguintes azimute e distância: 112°16'15" e 14,53m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.593.013,1570 e E=512.066,7102; nos seguintes azimute e distância: 92°24'03" e 18,29m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.593.012,3909 e E=512.084,9805; nos seguintes azimute e distância: 93°51'20" e 10,37m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.593.011,6938 e E=512.095,3247; nos seguintes azimute e distância: 95°13'33" e 16,11m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.593.010,2262 e E=512.111,3716; nos seguintes azimute e distância: 98°40'20" e 12,48m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.593.008,3438 e E=512.123,7128; nos seguintes azimute e distância: 102°43'56" e 14,33m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.593.005,1861 e E=512.137,6880; nos seguintes azimute e distância: 103°05'28" e 13,82m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.593.002,0565 e E=512.151,1462; nos seguintes azimute e distância: 102°39'55" e

14,18m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.592.998,9478 e E=512.164,9797; nos seguintes azimute e distância: 101°41'11" e 13,86m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.592.996,1398 e E=512.178,5552; nos seguintes azimute e distância: 138°25'27" e 0,57m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.592.995,7109 e E=512.178,9357; nos seguintes azimute e distância: 82°42'28" e 2,50m, até o ponto 34, de coordenadas N=7.592.996,0277 e E=512.181,4111; nos seguintes azimute e distância: 92°44'20" e 5,98m, até o ponto 35, de coordenadas N=7.592.995,7418 e E=512.187,3871; nos seguintes azimute e distância: 81°41'52" e 4,47m, até o ponto 36, de coordenadas N=7.592.996,3868 e E=512.191,8075; nos seguintes azimute e distância: 90°32'48" e 7,52m, até o ponto 37, de coordenadas N=7.592.996,3150 e E=512.199,3302; nos seguintes azimute e distância: 65°59'54" e 11,36m, até o ponto 38, de coordenadas N=7.593.000,9348 e E=512.209,7055; nos seguintes azimute e distância: 6°28'21" e 12,05m, até o ponto 39, de coordenadas N=7.593.012,9054 e E=512.211,0636; nos seguintes azimute e distância: 96°28'21" e 13,05m, até o ponto 40, de coordenadas N=7.593.011,4346 e E=512.224,0283; nos seguintes azimute e distância: 186°28'21" e 8,43m, até o ponto 41, de coordenadas N=7.593.003,0596 e E=512.223,0782; nos seguintes azimute e distância: 186°28'21" e 5,20m, até o ponto 42, de coordenadas N=7.592.997,8974 e E=512.222,4926; nos seguintes azimute e distância: 155°56'08" e 3,56m, até o ponto 43, de coordenadas N=7.592.994,6508 e E=512.223,9424; nos seguintes azimute e distância: 110°22'05" e 4,61m, até o ponto 44, de coordenadas N=7.592.993,0452 e E=512.228,2670; nos seguintes azimute e distância: 92°56'24" e 5,92m, até o ponto 45, de coordenadas N=7.592.992,7414 e E=512.234,1824; nos seguintes azimute e distância: 94°07'11" e 7,56m, até o ponto 46, de coordenadas N=7.592.992,1980 e E=512.241,7264; nos seguintes azimute e distância: 91°33'48" e 9,75m, até o ponto 47, de coordenadas N=7.592.991,9321 e E=512.251,4724; nos seguintes azimute e distância: 83°11'29" e 2,05m, até o ponto 48, de coordenadas N=7.592.992,1756 e E=512.253,5124; nos seguintes azimute e distância: 90°39'44" e 8,34m, até o ponto 49, de coordenadas N=7.592.992,0793 e E=512.261,8509; nos seguintes azimute e distância: 92°11'42" e 13,81, até o ponto 50, de coordenadas N=7.592.991,5501 e E=512.275,6557; nos seguintes azimute e distância: 89°05'01" e 3,25m, até o ponto 51, de coordenadas N=7.592.991,6022 e E=512.278,9098; nos seguintes azimute e distância: 96°27'18" e 3,02m, até o ponto 52, de coordenadas N=7.592.991,2626 e E=512.281,9110; nos seguintes azimute e distância: 80°58'59" e 9,57m, até o ponto 53, de coordenadas N=7.592.992,7621 e E=512.291,3602; nos seguintes azimute e distância: 75°20'06" e 5,55m, até o ponto 54, de coordenadas N=7.592.994,1664 e E=512.296,7262; nos seguintes azimute e distância: 27°58'57" e 8,53m, até o ponto 55, de coordenadas N=7.593.001,6954 e E=512.300,7266; nos seguintes azimute e distância: 97°25'39" e 4,66m, até o ponto 56, de coordenadas N=7.593.001,0929 e E=512.305,3487; nos seguintes azimute e distância: 82°30'10" e 8,11m, até o ponto 57, de coordenadas N=7.593.002,1507 e E=512.313,3868; nos seguintes azimute e distância: 94°42'03" e 11,19m, até o ponto 58, de coordenadas N=7.593.001,2334 e E=512.324,5421; nos seguintes azimute e distância: 105°06'50" e 2,86m, até o ponto 59, de coordenadas N=7.593.000,4879 e E=512.327,3026; nos seguintes azimute e distância: 113°10'10" e 7,81m, até o ponto 60, de coordenadas N=7.592.997,4169 e E=512.334,4784;

nos seguintes azimute e distância: 90°51'06" e 3,95m, até o ponto 61, de coordenadas N=7.592.997,3582 e E=512.338,4282; nos seguintes azimute e distância: 108°44'30" e 3,96m, até o ponto 62, de coordenadas N=7.592.996,0860 e E=512.342,1778; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 1.511 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 144°50'39" e E=35,97m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 10.602,03m<sup>2</sup> (Dez mil, seiscentos e dois e metros quadrados e três décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**ÁREA 02** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Antonio Ailton Pezzo Clivelaro e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado no lado esquerdo da Rodovia SP 294, entre a estaca inicial 519+19,57m à estaca final 522+15,25m, no sentido de Panorama – Parapuã, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 14.854 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.592.963,6427 e E=511.961,5256; na perpendicular da estaca 519+19,57m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente do expropriado, nos seguintes azimute e distância: 263°08'44" e 17,12m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.592.961,5998 e E=511.944,5309; nos seguintes azimute e distância: 222°48'07" e 8,67m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.592.955,2416 e E=511.938,6428; nos seguintes azimute e distância: 263°54'33" e 22,73m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.592.952,8296 e E=511.916,0388; nos seguintes azimute e distância: 272°28'07" e 5,64m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.592.953,0728 e E=511.910,3992; nos seguintes azimute e distância: 281°33'41" e 11,07m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.592.955,2910 e E=511.899,5559; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 22.844 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 24°27'27" e 16,14m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.592.969,9827 e E=511.906,2381; na perpendicular da estaca 522+15,25m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 96°32'30" e 47,03m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.592.964,6252 e E=511.952,9573; nos seguintes azimute e distância: 96°32'30" e 8,62m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 596,69m<sup>2</sup> (Quinhentos e noventa seis metros quadrados e sessenta nove décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**ÁREA 03** - A área a ser desapropriada consta pertencer a THL - TRANSPORTADORA LTDA e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado no lado esquerdo da Rodovia SP 294, entre a estaca inicial 522+15,25m à estaca final 527+4,92m, no sentido de Panorama – Parapuã, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 22.844 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.592.969,9827 e E=511.906,2381; na perpendicular da estaca 522+15,25m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com

a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 14.854 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 204°27'27" e 16,14m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.592.955,2910 e E=511.899,5559; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente do expropriado, nos seguintes azimute e distância: 283°38'19" e 21,61m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.592.960,3877 e E=511.878,5506; nos seguintes azimute e distância: 323°30'05" e 7,55m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.592.966,4548 e E=511.874,0614; nos seguintes azimute e distância: 284°07'28" e 39,37m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.592.976,0632 e E=511.835,8772; nos seguintes azimute e distância: 282°09'14" e 15,23m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.592.979,2699 e E=511.820,9878; nos seguintes azimute e distância: 281°42'57" e 3,96m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.592.980,0742 e E=511.817,1097; na perpendicular da estaca 527+4,92m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 96°27'35" e 20,61m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.592.977,7558 e E=511.837,5860; nos seguintes azimute e distância: 96°27'35" e 69,09m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 582,62m<sup>2</sup> (Quinhentos e oitenta dois metros quadrados e sessenta dois décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**ÁREA 04** - A área a ser desapropriada consta pertencer a THL - TRANSPORTADORA LTDA e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado no lado esquerdo da Rodovia SP 294, entre a estaca inicial 529+9,61m à estaca final 544+5,25m, no sentido de Panorama - Parapuã, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 22.844 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.592.985,0987 e E=511.772,7325; na perpendicular da estaca 529+9,61m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente do expropriado, nos seguintes azimute e distância: 263°21'20" e 8,64m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.592.984,0985 e E=511.764,1465; nos seguintes azimute e distância: 264°47'35" e 3,43m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.592.983,7868 e E=511.760,7259; nos seguintes azimute e distância: 268°03'48" e 6,16m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.592.983,5786 e E=511.754,5689; nos seguintes azimute e distância: 269°36'56" e 14,16m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.592.983,4836 e E=511.740,4126; nos seguintes azimute e distância: 268°27'51" e 11,96m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.592.983,1630 e E=511.728,4564; nos seguintes azimute e distância: 270°38'58" e 6,21m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.592.983,2334 e E=511.722,2491; nos seguintes azimute e distância: 271°43'18" e 8,08m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.592.983,4761 e E=511.714,1736; nos seguintes azimute e distância: 274°26'45" e 8,18m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.592.984,1104 e E=511.706,0153; nos seguintes azimute e distância: 273°43'25" e 7,98m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.592.984,6288 e E=511.698,0506; nos seguintes azimute e distância: 276°57'16" e 7,48m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.592.985,5339 e E=511.690,6304; nos seguintes azimute e distância: 266°30'26" e 4,18m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.592.985,2789 e E=511.686,4534; nos seguintes azimute e distância: 274°09'00" e 6,48m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.592.985,7482

e E=511.679,9861; nos seguintes azimute e distância: 271°24'35" e 11,53m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.592.986,0320 e E=511.668,4546; nos seguintes azimute e distância: 274°03'34" e 30,51m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.592.988,1922 e E=511.638,0163; nos seguintes azimute e distância: 274°12'54" e 23,76m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.592.989,9384 e E=511.614,3216; nos seguintes azimute e distância: 274°11'47" e 15,99m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.592.991,1085 e E=511.598,3747; nos seguintes azimute e distância: 274°24'09" e 26,19m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.592.993,1187 e E=511.572,2644; nos seguintes azimute e distância: 274°30'22" e 24,05m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.592.995,0082 e E=511.548,2892; nos seguintes azimute e distância: 276°11'13" e 13,91m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.592.996,5068 e E=511.534,4639; nos seguintes azimute e distância: 272°00'49" e 10,04m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.592.996,8597 e E=511.524,4259; nos seguintes azimute e distância: 260°38'43" e 6,06m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.592.995,8746 e E=511.518,4459; nos seguintes azimute e distância: 247°41'09" e 9,15m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.592.992,3998 e E=511.509,9794; nos seguintes azimute e distância: 234°13'41" e 7,80m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.592.987,8409 e E=511.503,6518; nos seguintes azimute e distância: 221°28'14" e 7,85m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.592.981,9585 e E=511.498,4529; nos seguintes azimute e distância: 211°50'41" e 9,41m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.592.973,9674 e E=511.493,4896; nos seguintes azimute e distância: 210°11'24" e 15,99m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.592.960,1458 e E=511.485,4485; nos seguintes azimute e distância: 210°27'37" e 18,40m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.592.944,2825 e E=511.476,1191; nos seguintes azimute e distância: 221°01'19" e 12,37m, até o ponto 29, de coordenadas N=7.592.934,9503 e E=511.468,0004; nos seguintes azimute e distância: 235°45'10" e 9,89m, até o ponto 30, de coordenadas N=7.592.929,3827 e E=511.459,8224; nos seguintes azimute e distância: 245°34'39" e 4,95m, até o ponto 31, de coordenadas N=7.592.927,3371 e E=511.455,3177; nos seguintes azimute e distância: 252°16'03" e 5,09m, até o ponto 32, de coordenadas N=7.592.925,7873 e E=511.450,4708; nos seguintes azimute e distância: 243°31'14" e 16,32m, até o ponto 33, de coordenadas N=7.592.918,5088 e E=511.435,8593; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área de domínio público, nos seguintes azimute e distância: 23°21'05" e 108,76m, até o ponto 34, de coordenadas N=7.593.018,3597 e E=511.478,9681; na perpendicular da estaca 544+5,25m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 96°27'35" e 295,64m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 5.927,20m<sup>2</sup> (Cinco mil, novecentos e vinte sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**ÁREA 05** - A área a ser desapropriada consta pertencer a José Maria Brandão Machado e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado no lado direito da Rodovia SP 294, entre a estaca inicial 524+6,11m à estaca final 532+1,11m, no sentido de Parapuã – Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº

8.866 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.593.023,1383 e E=511.881,1895; na perpendicular da estaca 524+6,11m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 276°27'35" e 155,00m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.593.040,5765 e E=511.727,1736; na perpendicular da estaca 532+1,11m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 8.980 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 23°23'58" e 27,63m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.593.065,9299 e E=511.738,1447; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 88°05'47" e 8,27m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.593.066,2046 e E=511.746,4098; nos seguintes azimute e distância: 94°26'07" e 8,58m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.593.065,5414 e E=511.754,9597; nos seguintes azimute e distância: 106°18'53" e 2,00m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.593.064,9791 e E=511.756,8808; nos seguintes azimute e distância: 96°12'14" e 7,40m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.593.064,1799 e E=511.764,2332; nos seguintes azimute e distância: 88°56'53" e 9,74m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.593.064,3587 e E=511.773,9710; nos seguintes azimute e distância: 90°50'23" e 10,70m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.593.064,2018 e E=511.784,6733; nos seguintes azimute e distância: 97°32'25" e 2,31m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.593.063,8986 e E=511.786,9645; nos seguintes azimute e distância: 100°57'41" e 12,11m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.593.061,5963 e E=511.798,8513; nos seguintes azimute e distância: 98°43'39" e 14,24m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.593.059,4363 e E=511.812,9217; nos seguintes azimute e distância: 100°06'07" e 7,56m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.593.058,1096 e E=511.820,3683; nos seguintes azimute e distância: 96°16'22" e 11,80m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.593.056,8201 e E=511.832,0994; nos seguintes azimute e distância: 92°39'01" e 12,06m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.593.056,2625 e E=511.844,1457; nos seguintes azimute e distância: 95°42'06" e 6,15m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.593.055,6513 e E=511.850,2670; nos seguintes azimute e distância: 96°13'46" e 4,74m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.593.055,1371 e E=511.854,9776; nos seguintes azimute e distância: 69°21'39" e 2,04m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.593.055,8578 e E=511.856,8910; nos seguintes azimute e distância: 92°47'15" e 3,47m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.593.055,6892 e E=511.860,3553; nos seguintes azimute e distância: 93°18'06" e 6,64m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.593.055,3065 e E=511.866,9892; nos seguintes azimute e distância: 56°22'26" e 7,24m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.593.059,3178 e E=511.873,0208; nos seguintes azimute e distância: 87°08'40" e 5,96m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.593.059,6145 e E=511.878,9697; nos seguintes azimute e distância: 90°38'21" e 22,30m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.593.059,3657 e E=511.901,2705; nos seguintes azimute e distância: 97°44'58" e 2,40m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.593.059,0422 e E=511.903,6478; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 12.566 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 212°01'35" e 42,35m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da

presente descrição, perfazendo uma área de 4.753,03m<sup>2</sup> (Quatro mil, setecentos e cinquenta e três metros quadrados e três decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**ÁREA 06** - A área a ser desapropriada consta pertencer a MOMBAWA LTDA e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado no lado direito da Rodovia SP 294, entre a estaca inicial 532+1,13m à estaca final 543+11,14m, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 8.980 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.593.040,5765 e E=511.727,1736; na perpendicular da estaca 532+1,13m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 276°27'35" e 230,00m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.593.066,4531 e E=511.498,6297; na perpendicular da estaca 543+11,14m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área de domínio público, nos seguintes azimute e distância: 23°24'00" e 111,32m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.593.168,6146 e E=511.542,8391; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 151°44'54" e 15,02m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.593.155,3820 e E=511.549,9498; nos seguintes azimute e distância: 162°31'34" e 13,91m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.593.142,1143 e E=511.554,1264; nos seguintes azimute e distância: 178°22'19" e 9,83m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.593.132,2864 e E=511.554,4057; nos seguintes azimute e distância: 188°30'58" e 4,84m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.593.127,5009 e E=511.553,6891; nos seguintes azimute e distância: 195°20'33" e 7,76m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.593.120,0137 e E=511.551,6349; nos seguintes azimute e distância: 186°44'09" e 2,98m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.593.117,0564 e E=511.551,2856; nos seguintes azimute e distância: 176°24'40" e 4,55m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.593.112,5136 e E=511.551,5705; nos seguintes azimute e distância: 164°32'08" e 4,52m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.593.108,1612 e E=511.552,7746; nos seguintes azimute e distância: 153°20'10" e 6,29m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.593.102,5370 e E=511.555,5988; nos seguintes azimute e distância: 141°52'02" e 4,96m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.593.098,6367 e E=511.558,6607; nos seguintes azimute e distância: 116°39'37" e 6,80m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.593.095,5878 e E=511.564,7333; nos seguintes azimute e distância: 102°00'43" e 6,21m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.593.094,2959 e E=511.570,8048; nos seguintes azimute e distância: 97°44'50" e 19,89m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.593.091,6146 e E=511.590,5134; nos seguintes azimute e distância: 97°34'12" e 6,52m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.593.090,7555 e E=511.596,9781; nos seguintes azimute e distância: 99°19'07" e 19,70m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.593.087,5655 e E=511.616,4187; nos seguintes azimute e distância: 96°10'36" e 9,92m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.593.086,4981 e E=511.626,2810; nos seguintes azimute e distância: 97°57'49" e 12,30m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.593.084,7945 e E=511.638,4595; nos seguintes azimute e distância: 98°54'27" e 15,93m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.593.082,3278 e E=511.654,1976; nos seguintes azimute e distância:

99°27'59" e 40,10m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.593.075,7321 e E=511.693,7549; nos seguintes azimute e distância: 100°25'31" e 14,09m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.593.073,1834 e E=511.707,6074; nos seguintes azimute e distância: 102°14'12" e 8,38m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.593.071,4066 e E=511.715,7998; nos seguintes azimute e distância: 104°13'20" e 11,69m, até o ponto 25, de coordenadas N=7.593.068,5351 e E=511.727,1296; nos seguintes azimute e distância: 101°55'15" e 4,72m, até o ponto 26, de coordenadas N=7.593.067,5594 e E=511.731,7513; nos seguintes azimute e distância: 112°00'21" e 4,41m, até o ponto 27, de coordenadas N=7.593.065,9080 e E=511.735,8375; nos seguintes azimute e distância: 89°27'23" e 2,31m, até o ponto 28, de coordenadas N=7.593.065,9299 e E=511.738,1447; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 8.866 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 203°23'58" e 27,63m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 9.394,65m<sup>2</sup> (Nove mil e trezentos e noventa quatro metros quadrados e sessenta cinco decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**ÁREA 07** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Celso Lourenço e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado no lado direito da Rodovia SP 294, entre a estaca inicial 544+10,48m à estaca final 545+16,95m, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 12.267 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.593.121,5798 e E=511.485,3893; na perpendicular da estaca 544+10,48m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 275°24'42,94" e 26,43m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.593.124,0727 e E=511.459,0762; na perpendicular da estaca 545+16,95m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente da matrícula 12.267, nos seguintes azimute e distância: 39°56'46,59" e 7,21m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.593.129,5978 e E=511.463,7036; nos seguintes azimute e distância: 32°31'17,99" e 3,25m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.593.132,3340 e E=511.465,4481; nos seguintes azimute e distância: 25°05'38,80" e 3,46m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.593.135,4688 e E=511.466,9162; nos seguintes azimute e distância: 19°58'06,17" e 3,26m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.593.138,5314 e E=511.468,0290; nos seguintes azimute e distância: 15°15'58,94" e 3,17m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.593.141,5916 e E=511.468,8642; nos seguintes azimute e distância: 11°27'59,66" e 5,26m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.593.146,7418 e E=511.469,9089; nos seguintes azimute e distância: 15°44'01,23" e 4,36m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.593.150,9410 e E=511.471,0919; nos seguintes azimute e distância: 22°29'09,51" e 5,81m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.593.156,3065 e E=511.473,3129; nos seguintes azimute e distância: 29°12'12,83" e 4,36m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.593.160,1106 e E=511.475,4392; nos seguintes azimute e distância: 34°58'39,07" e 4,36m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.593.163,6821 e E=511.477,9379; nos seguintes azimute e distância: 41°43'54,93" e

5,81m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.593.168,0183 e E=511.481,8057; nos seguintes azimute e distância: 48°51'48,03" e 4,40m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.593.170,9141 e E=511.485,1209; nos seguintes azimute e distância: 55°18'22,48" e 5,81m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.593.174,2196 e E=511.489,8957; nos seguintes azimute e distância: 63°36'23,77" e 5,80m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.593.176,7993 e E=511.495,0939; nos seguintes azimute e distância: 71°25'25,72" e 5,78m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.593.178,6414 e E=511.500,5753; nos seguintes azimute e distância: 78°40'40,10" e 5,71m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.593.179,7624 e E=511.506,1739; nos seguintes azimute e distância: 81°35'02,10" e 5,30m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.593.180,5374 e E=511.511,4122; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Via de Acesso Roberto A Romanini, nos seguintes azimute e distância: 203°48'57,30" e 64,45m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.388,00m<sup>2</sup> (Um mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**ÁREA 08** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Celso Lourenço e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado no lado direito da Rodovia SP 294, entre a estaca inicial 549+16,64m à estaca final 556+14,50m, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 12.267 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.593.112,0442 e E=511.377,5174; na perpendicular da estaca 549+16,64m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 221°36'13" e 35,57m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.593.085,4485 e E=511.353,9017; nos seguintes azimute e distância: 276°17'59" e 117,41m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.593.098,3319 e E=511.237,1984; na perpendicular da estaca 556+14,50m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 11.908 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 22°17'59" e 10,29m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.593.107,8511 e E=511.241,1024; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 95°57'35" e 3,49m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.593.107,4884 e E=511.244,5764; nos seguintes azimute e distância: 93°17'45" e 9,28m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.593.106,9547 e E=511.253,8451; nos seguintes azimute e distância: 96°47'50" e 7,06m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.593.106,1193 e E=511.260,8539; nos seguintes azimute e distância: 96°20'25" e 5,87m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.593.105,4715 e E=511.266,6837; nos seguintes azimute e distância: 96°30'34" e 8,06m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.593.104,5582 e E=511.274,6879; nos seguintes azimute e distância: 95°43'30" e 1,49m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.593.104,4092 e E=511.276,1743; nos seguintes azimute e distância: 90°09'37" e 7,83m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.593.104,3873 e E=511.284,0035; nos seguintes azimute e distância: 88°22'11" e 8,05m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.593.104,6163 e E=511.292,0494; nos seguintes

azimute e distância: 87°18'20" e 8,00m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.593.104,9923 e E=511.300,0390; nos seguintes azimute e distância: 85°51'14" e 9,84m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.593.105,7037 e E=511.309,8539; nos seguintes azimute e distância: 84°31'55" e 18,41m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.593.107,4581 e E=511.328,1806; nos seguintes azimute e distância: 82°36'03" e 14,90m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.593.109,3772 e E=511.342,9583; nos seguintes azimute e distância: 82°58'59" e 6,06m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.593.110,1179 e E=511.348,9758; nos seguintes azimute e distância: 85°45'42" e 8,21m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.593.110,7243 e E=511.357,1594; nos seguintes azimute e distância: 86°17'27" e 20,40m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.990,33m<sup>2</sup> (Um mil, novecentos e noventa metros quadrados e trinta três décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**ÁREA 09** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Fernanda Ferrari Marconato e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado no lado direito da Rodovia SP 294, entre a estaca inicial 556+14,50m à estaca final 563+4,50m, no sentido de Parapuã – Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 11.908 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.593.098,3319 e E=511.237,1984; na perpendicular da estaca 556+14,50m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 276°17'59" e 130,00m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.593.112,5966 e E=511.107,9834; na perpendicular da estaca 563+4,50m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 11.180 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 22°00'43" e 15,49m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.593.126,9543 e E=511.113,7877; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 111°08'50" e 4,94m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.593.125,1717 e E=511.118,3962; nos seguintes azimute e distância: 97°29'50" e 10,03m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.593.123,8628 e E=511.128,3421; nos seguintes azimute e distância: 107°00'54" e 6,30m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.593.122,0187 e E=511.134,3682; nos seguintes azimute e distância: 102°43'42" e 19,95m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.593.117,6237 e E=511.153,8255; nos seguintes azimute e distância: 104°27'34" e 20,37m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.593.112,5383 e E=511.173,5468; nos seguintes azimute e distância: 92°49'18" e 11,11m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.593.111,9917 e E=511.184,6384; nos seguintes azimute e distância: 93°09'37" e 22,16m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.593.110,7703 e E=511.206,7601; nos seguintes azimute e distância: 94°55'34" e 16,01m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.593.109,3954 e E=511.222,7126; nos seguintes azimute e distância: 95°13'36" e 7,98m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.593.108,6681 e E=511.230,6626; nos seguintes azimute e distância: 93°43'06" e 5,99m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.593.108,2798 e E=511.236,6384; nos seguintes azimute e distância: 95°29'07" e 4,48m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.593.107,8511 e E=511.241,1024; deste ponto,

defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 12.267 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 202°17'59" e 10,29m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.289,03m<sup>2</sup> (Um mil, duzentos e oitenta nove metros quadrados e três decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**ÁREA 10** - A área a ser desapropriada consta pertencer a Fernanda Ferrari Marconato e/ou Outros, é constituída pelo imóvel localizado no lado direito da Rodovia SP 294, entre a estaca inicial 563+4,47m à estaca final 570+13,47m, no sentido de Parapuã - Panorama, no município e comarca de Osvaldo Cruz/SP, objeto da Matrícula nº 11.180 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.593.112,5966 e E=511.107,9834; na perpendicular da estaca 563+4,47m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP-294, nos seguintes azimute e distância: 276°17'59" e 149,00m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.593.128,9461 e E=510.959,8831; na perpendicular da estaca 570+13,47m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula de nº 9.296 do 1º CRI de Osvaldo Cruz/SP, nos seguintes azimute e distância: 22°00'43" e 7,44m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.593.135,8424 e E=510.962,6711; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 100°45'52" e 14,55m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.593.133,1243 e E=510.976,9685; nos seguintes azimute e distância: 86°22'29" e 7,86m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.593.133,6212 e E=510.984,8121; nos seguintes azimute e distância: 76°10'42" e 4,06m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.593.134,5917 e E=510.988,7566; nos seguintes azimute e distância: 85°20'41" e 8,50m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.593.135,2812 e E=510.997,2241; nos seguintes azimute e distância: 82°32'22" e 12,33m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.593.136,8824 e E=511.009,4513; nos seguintes azimute e distância: 81°01'24" e 12,62m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.593.138,8514 e E=511.021,9163; nos seguintes azimute e distância: 43°35'15" e 8,17m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.593.144,7670 e E=511.027,5471; nos seguintes azimute e distância: 78°29'55" e 6,76m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.593.146,1147 e E=511.034,1707; nos seguintes azimute e distância: 76°52'29" e 4,89m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.593.147,2257 e E=511.038,9355; nos seguintes azimute e distância: 8°02'55" e 5,73m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.593.152,8966 e E=511.039,7374; nos seguintes azimute e distância: 90°00'00" e 11,64m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.593.152,8966 e E=511.051,3762; nos seguintes azimute e distância: 95°30'38" e 13,00m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.593.151,6482 e E=511.064,3161; nos seguintes azimute e distância: 185°30'38" e 3,33m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.593.148,3379 e E=511.063,9968; nos seguintes azimute e distância: 107°07'42" e 7,85m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.593.146,0260 e E=511.071,4987; nos seguintes azimute e distância: 115°15'42" e 6,43m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.593.143,2815 e E=511.077,3147; nos seguintes azimute e distância: 111°15'36" e 7,90m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.593.140,4184 e E=511.084,6734;

nos seguintes azimute e distância: 105°25'13" e 7,55m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.593.138,4111 e E=511.091,9510; nos seguintes azimute e distância: 152°32'32" e 7,28m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.593.131,9526 e E=511.095,3070; nos seguintes azimute e distância: 109°18'16" e 10,12m, até o ponto 22, de coordenadas N=7.593.128,6086 e E=511.104,8536; nos seguintes azimute e distância: 95°25'45" e 3,53m, até o ponto 23, de coordenadas N=7.593.128,2747 e E=511.108,3669; nos seguintes azimute e distância: 103°41'22" e 5,58m, até o ponto 24, de coordenadas N=7.593.126,9543 e E=511.113,7877; nos seguintes azimute e distância: 202°00'43" e 15,49m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.937,86m<sup>2</sup> (Dois mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

**Artigo 2º** - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP") autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("EIXO-SP").

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos